



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.466/2022

CONCEDE LICENÇA

Considerando o despacho da medicina do trabalho à fl. 20;

Considerando o parecer jurídico nº 1336/2022 às fls. 32/37;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, *c/c caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 20.915/2022 datado de 13/09/2022, a saber:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

ADEMIR DE ALMEIDA MATIAS

Cargo: Operador de Motoniveladora

Matrícula : 065247-01

Período: 90 dias (13/09/2022 a 12/12/2022)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2022.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal